

Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Foi apresentada 01 (uma) proposta, pela seguinte Organização Social: Instituto Mensageiros. ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MENSAGEIROS CURRÍCULO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL O Instituto Mensageiros é uma organização não governamental sem fins lucrativos fundada em 12 de maio de 1998. Sua missão é atender crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade pessoal e /ou social, através de ações efetivas que priorizem a garantia e seus direitos, viabilize a reflexão crítica e colaborem para a sua formação integral, como parte de um processo que os levara a consciência de deveres e de sua autonomia para o pleno exercício da cidadania. Mantém parcerias com a Prefeitura de São Paulo – SMADS e Secretaria do Trabalho, Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, Universidades, Banco de Alimentos e Grupo Pão de Açúcar.

Atua nas seguintes áreas:

- o Proteção Básica: Projeto SÓS Bombeiros no resgate da Cidadania; Projeto Arte culinária e Projeto Viva Leite.
- o Proteção Especial: Centro de Referência da Criança e adolescente Centro e Pinheiros, Abrigo Aclimação.
- o Projetos Especiais: Projeto Praia Segura (proteção à vida) e Projeto Mar equipado (manutenção de equipamentos marítimos no corpo de bombeiros do Estado de São Paulo – Grupamento Guarujá).

INSTALAÇÕES

O imóvel a ser locado, sito à Rua Barra Funda, 557 – Distrito Sé. Este comitê sugere que o imóvel seja locado dentro da área de abrangência do projeto, qual seja Sé, Liberdade, República e Cambuci.

DOCUMENTAÇÃO

A proponente apresentou documentação de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal n.º 13.153/01, pelo Decreto Municipal 43.698/03 e Edital de Chamamento n.º 61/SMADS/2010, publicado no DOC de 22/06/2010.

SÍNTESE DA PROPOSTA

1 - A proposta apresentada pela Organização Instituto Mensageiros, com sede à Rua Barra Funda, 555 – Barra Funda – CEP: 01152-000 – São Paulo – SP. Telefone/Fax: (0xx11) 3828-2168 e 3828-2150. CNPJ 02.530.487/0001-40 (Email instituto@institutomessageiros.org.br)

Site: www.institutomessageiros.org.br, consiste:

Como Público alvo a aproximação ou abordagem a crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 17 anos, onze meses e 29 dias, ambos os sexos, em situação de rua através de ação prático com objetivo de estabelecer vinculação com as crianças e/ou adolescentes, para estimular o desejo de deixarem as ruas como espaço de sobrevivência e moradia.

A forma de acesso dos usuários, será através de dinâmicas executadas pelos orientadores sócio-educativos.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL atenderá as regiões abrangidas pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Sé. Entende-se que a região de abrangência são os Distritos da Sé, República, Liberdade e Cambuci. OBJETIVO GERAL é o de proporcionar a reintegração familiar e comunitária às crianças e adolescentes que fazem das ruas local de moradia ou sobrevivência, na referida abrangência do CREAS –SÉ.

A METODOLOGIA apresentada consiste no processo de diagnóstico dos distritos que compõem o projeto, fundamental para conhecer o perfil e os locais de permanência e /ou fixação de crianças e adolescentes em situação de / na rua, trabalho infantil, violência e exploração sexual, conhecendo suas dinâmicas e realidade, para que os Orientadores sócios educativos aproximem-se do grupo e executem o planejamento da ação. Durante o período de implantação do projeto, os dados para a execução serão fornecidos pelo CREAS – Sé e Central de Atendimento Permanente de Emergência – CAPE e Observatório de Políticas Sociais da CAS CENTRO-OESTE. Através de abordagens e ações pró-ativas, o projeto visa promover o estreitamento dos vínculos de confiança entre o Orientador sócio educativo e a população objeto deste projeto. Outras ações serão desenvolvidas com a população em questão, como orientação, encaminhamento, monitoramento e o acompanhamento das situações de risco social em parceria com a rede sócioassistencial. A metodologia de trabalho deve contemplar os eixos da educação social de rua a processualidade do trabalho, priorizando os aspectos da história de vida, história familiar e a história institucional, assim sendo, consiste numa relação dinâmica, contínua e dialógica. Esta etapa se dará por meio de um plano de ação que propicie a saída das ruas, com vistas à inclusão na família, comunidade ou na rede de serviços.

O projeto oferecerá atendimento personalizado, em pequenos grupos e em regime de co-educação. As crianças e/ou adolescentes com deficiência ou necessidades específicas de saúde serão atendidos conjuntamente com crianças e adolescentes que não apresentem essas demandas, garantindo um atendimento integrado e evitando a segregação. As famílias, dentro de suas necessidades, receberão encaminhamentos para inclusão na rede de serviços locais: CRAS, CRAF, equipamentos de saúde, recursos da comunidade, Conselho Tutelares, buscando assim minimizar as dificuldades sociais que acabam sendo um dos maiores motivos que fragilizam o convívio familiar, social e afetivo.

O projeto estará inserido na Rede de atendimento sócioassistencial local, para garantir o apoio necessário as crianças/adolescentes e familiares, assim como ter articulação com a rede intersectorial, prevendo a articulação entre Poder Público, Sociedade Civil e outras organizações para a viabilização e excelência de suas ações.

Como resultados esperados devem proporcionar a reintegração familiar e comunitária.

Quanto a recursos humanos estão em conformidade como descrito em edital.

CUSTOS

O valor do repasse mensal para o desenvolvimento do projeto para organização é de até R\$ 84.069,17 (Oitenta e quatro mil, sessenta e nove reais e dezessete centavos) para Organizações sem isenção da cota patronal do INSS e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aluguel e IPTU e de até R\$73.455,31 (Setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) para organizações isentas da cota patronal do INSS e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aluguel e IPTU.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Ressaltamos que a conveniada deverá manter atualizado o Banco de dados dos usuários e de suas famílias, de acordo com as normas expedidas pela União, Estado e Município, bem com alimentar os sistemas de informações, controle de dados do serviço – on-line ou manuais adotados por SMADS.

A Organização Social Instituto Mensageiros, dentro do prazo estipulado no edital de chamamento 61/SMADS/2010, apresentou as adequações à proposta do projeto destacadas em Audiência Pública do dia 19/07/2010. Após análise e avaliação da proposta de organização, foram efetuadas as adequações e estas estão em consonância com a Portaria n.º 030/SMADS/2007, 028/SMADS/2008 e 32/SMADS/2008, e as informações complementares descritas no item 13 do edital.

PARECER FINAL

Este Comitê aponta que a organização social que apresentou proposta está apta para gerenciar o Projeto Atenção Urbana para crianças e adolescentes em situação de/na rua, trabalho infantil, violência e exploração sexual. A Organização Instituto Mensageiros tem experiência com trabalhos que visam a garantia de direitos das crianças e adolescentes. Este Comitê de Avaliação, após a análise da proposta da organização e considerando a experiência e a apresentação da mesma na audiência pública, indica a mesma para a Celebração do Convênio, pois a mesma apresentou na proposta um trabalho comprometido com o segmento objeto do Projeto, e também

apresentou todos os passos, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo - PLAS.

A Organização em pauta, apresentou como contrapartida aquisição de materiais para o desenvolvimento do Projeto. Diante do exposto, consideramos a Organização Instituto Mensageiros está apta a operacionalizar o Projeto Atenção Urbana para crianças e adolescentes em situação de/na rua, trabalho infantil, violência e exploração sexual, para atendimento a 300 crianças e adolescentes em situação de/na rua, trabalho infantil, violência e exploração sexual, com repasse mensal no valor de de até R\$ 84.069,17 (Oitenta e quatro mil, sessenta e nove reais e dezessete centavos) para Organizações sem isenção da cota patronal do INSS e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aluguel e IPTU e de até R\$73.455,31 (Setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) para organizações isentas da cota patronal do INSS e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aluguel e IPTU.

HABITAÇÃO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES-SEHAB.12

2010-0.063.544-5 – SEHAB.13 – Aquisição de material de informática.

Retificação por erro de digitação da publicação do dia 22/07/2010 – Pág.69.

Onde se lê: perfazendo um valor global de R\$ 19.033,14 (dezenove mil, trinta e três reais e quatorze centavos).

Leia-se: perfazendo um valor global de R\$ 19.033,14 (dezenove mil, trinta e três reais e quatorze centavos), prazo de entrega: 20 dias.

2010-0.074.863-0 / INT.: RESOLO / Contrato: 012/2008-SEHAB /CONTRATADA: VILLANOVA ENG. DESENV. AMBIENTAL S/A / P.A Nº 2007-0.338.032-6 / ASS: ISENÇÃO DE MULTA / Desp.: Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Decreto nº 51.194 de 21 de Janeiro de 2010, com base no informado das fls. 171, 178 e 179, fica a empresa) VILLANOVA ENG. DESENV. AMBIENTAL S/A isenta das penalidades e / ou multas previstas na cláusula 6º do contrato.

2010-0.184.099-9 / INT.: RESOLO / Contrato: 012/2008-SEHAB /CONTRATADA: BLOKOS ENGENHARIA LTDA / P.A Nº 2007-0.338.040-7 / ASS: ISENÇÃO DE MULTA / Desp.: Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Decreto nº 51.194 de 21 de Janeiro de 2010, com base no informado das fls. 180, 188 e 189, fica a empresa BLOKOS ENGENHARIA LTDA isenta das penalidades e / ou multas previstas na cláusula 6º do contrato.

2008-0.066.186-5 / INT.: PROGRAMA MANANCIAS / Contrato: 029/2008-SEHAB /CONTRATADA: CONSÓRCIO SANEAMENTO ALTO TIETÊ.DESP.À vista do que consta neste processo administrativo e das manifestações técnica e jurídica que acolho:1)DETERMINO a INCLUSÃO dos preços novos integrantes de tabelas oficiais da PMSP, em planilha, conforme estampado às Fl.(s) 16.802, nos termos propostos a Fl.(s) 17.514 a 17.516, pelo Sr. Coordenador do Programa Mananciais, com fundamento no artigo 48 do Decreto Municipal nº 44.279/03;2) AUTORIZO com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aditamento ao Contrato n.º 029/2008 -SEHAB, firmado com o Consórcio SANEAMENTO ALTO TIETÊ., para "Execução de serviços e obras do Lote 8 do Programa de Saneamento, Proteção Ambiental e Recuperação da Qualidade das Águas em áreas degradadas de Mananciais Hidricos das Bacias Guarapiranga e Billings", para fazer constar:a)Adoção do cronograma financeiro de Fl.(s) 17.508;b)Adoção da planilha orçamentária de Fl.(s) 16.806 a 16.910 (sem alteração do valor contratual).Em consequência, conforme Decretos Municipais nºs 51.194/2010 e 51.200/2010, DETERMINO:I.A emissão de Notas de Reserva e Empenho de Recursos referente ao mês de Junho/2010, no valor de R\$1.496.825,53 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) sendo, R\$1.122.619,15 (um milhão, cento e vinte e dois mil, seiscentos e dezenove reais e quinze centavos) para o pagamento dos serviços, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO – 2010 de Fl.(s) 17.510, em nome da empresa CONSTRUTORA OAS Ltda., e R\$574.206,38 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos) para o pagamento dos serviços, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO – 2010 de Fl.(s) 17.512, em nome da empresa VIA Engenharia S/A, onerando a dotação nº 14.10.16.482.1220.1.254.4.4.90.51.00.00 – PROGRAMA MANANCIAS.III.A emissão de Notas de Reserva e Empenho de Recursos referente ao mês de Junho/2010, no valor de R\$303.174,47 (trezentos e três mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) sendo, R\$227.380,85 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) para o pagamento do reajuste, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO – 2010 de Fl.(s) 17.510, em nome da empresa CONSTRUTORA OAS Ltda., e R\$75.793,62 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) para o pagamento do reajuste, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO – 2010 de Fl.(s) 17.512, em nome da empresa VIA Engenharia S/A, onerando a dotação nº 14.10.16.482.1220.1.254.4.4.90.51.00.00 – PRO-GRAMA MANANCIAS.III.A emissão de Notas de Reserva e Empenho de Recursos referente ao mês de Junho/2010, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) sendo, R\$1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais) para o pagamento dos serviços, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO – 2010 de Fl.(s) 17.511, em nome da empresa CONSTRUTORA OAS Ltda., e R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) para o pagamento dos serviços, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO – 2010 de Fl.(s) 17.513, em nome da empresa VIA Engenharia S/A, onerando a dotação nº 14.10.16.482.1220.1.254.4.4.90.51.00.03 – PROGRAMA MANANCIAS.

EXTRATO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2008/SEHAB, CELEBRADO EM 30/04/2008 ENTRE A PMSP/SEHAB/HABI E A EMPRESA CONSORCIO SANEAMENTO ALTO TIETÊ Processo nº 2008-0.066.186-5 / OBJETO: a) Adoção da planilha orçamentária b)Adoção de cronograma financeiro. EXTRATO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2008/SEHAB, CELEBRADO EM 30/04/2008 ENTRE A PMSP/SEHAB/HABI E A EMPRESA CONSORCIO SANEAMENTO ALTO TIETÊ Processo nº 2008-0.066.180-6 / OBJETO: a) Adoção da planilha orçamentária b)Adoção de cronograma financeiro. c) Alteração do valor contratual.

2008-0.066.180-6 / INT.: PROGRAMA MANANCIAS/ Contrato: 027/2008-SEHAB /CONTRATADA: CONSÓRCIO CAMARGO CORRÊA-PLANOVA.DESP.À vista do que consta neste processo administrativo, e da manifestação técnica de HABI-4 que acolho, AUTORIZO:I.O cancelamento do saldo das Notas de Reserva e Empenho, no valor total de R\$2.641.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil reais), referente a serviços, em nome da empresa Construções e Comércio Camargo Correa S/A, na dotação nº 14.10.16.482.1220.1.254.4.4.90.51.00.03 – PROGRAMA MANANCIAS.II.O cancelamento de parte do saldo das Notas de Reserva e Empenho, no valor total de R\$402.864,40 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a reajuste, em nome da empresa Construções e Comércio Camargo Correa S/A, na dotação nº 14.10.16.482.1220.1.254.4.4.90.51.00.00 – PROGRAMA MANANCIAS.III.A emissão de Notas de Reserva e Empenho de Recursos, no valor de R\$402.864,40 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), para o pagamento dos serviços, em nome da empresa Construções e Comércio Camargo

Correa S/A, onerando a dotação nº 14.10.16.482.1220.1.254.4.4.90.51.00.00 – PROGRAMA MANANCIAS.

2010-0.143.392-7 / INT.: MANANCIAS / Contrato: 024/2008-SEHAB /CONTRATADA: SCHAHIN ENGENHARIA S/A / P.A Nº 2008-0.066.172-5 / ASS: ISENÇÃO DE MULTA / Desp.: Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Decreto nº 51.194 de 21 de Janeiro de 2010, com base no informado das fls. 452, 462 e 463, fica a empresa SCHAHIN ENGENHARIA S/A isenta das penalidades e / ou multas previstas na cláusula 6º do contrato. 2010-0.119.943-6 / INT.: MANANCIAS / Contrato: 028/2008-SEHAB /CONTRATADA: CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA / P.A Nº 2008-0.066.183-0 / ASS: ISENÇÃO DE MULTA / Desp.: Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Decreto nº 51.194 de 21 de Janeiro de 2010, com base no informado das fls. 508, 518 e 519, fica a empresa CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA isenta das penalidades e / ou multas previstas na cláusula 6º do contrato.

2010-0.133.541-0 / INT.: MANANCIAS / Contrato: 022/2008-SEHAB /CONTRATADA: VILLANOVA ENG. E DESENV.AMBIENTAL S/A / P.A Nº 2008-0.066.167-9 / ASS: ISENÇÃO DE MULTA / Desp.: Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Decreto nº 51.194 de 21 de Janeiro de 2010, com base no informado das fls. 265, 274 e 275, fica a empresa VILLANOVA ENG. E DESENV.AMBIENTAL S/A isenta das penalidades e / ou multas previstas na cláusula 6º do contrato.

2010-0.163.742-5 / INT.: MANANCIAS / Contrato: 022/2008-SEHAB /CONTRATADA: CONSTRUCAP-CCPS ENGENHARIA E COMERCIO S/A / P.A Nº 2008-0.066.167-9 / ASS: ISENÇÃO DE MULTA / Desp.: Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Decreto nº 51.194 de 21 de Janeiro de 2010, com base no informado das fls. 18, 27 e 28, fica a empresa CONSTRUCAP-CCPS ENGENHARIA E COMERCIO S/A isenta das penalidades e / ou multas previstas na cláusula 6º do contrato.

2010-0.143.395-1 / INT.: MANANCIAS / Contrato: 024/2008-SEHAB /CONTRATADA: CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S/A / P.A Nº 2008-0.066.174-1 / ASS: ISENÇÃO DE MULTA / Desp.: Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Decreto nº 51.194 de 21 de Janeiro de 2010, com base no informado das fls. 155, 169 e 170, fica a empresa CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S/A isenta das penalidades e / ou multas previstas na cláusula 6º do contrato.

2010-0.102.240-4 / INT.: MANANCIAS / Contrato: 025/2008-SEHAB /CONTRATADA: EIT EMPRESA IND TÉCNICA S/A / P.A Nº 2008-0.066.174-1 / ASS: ISENÇÃO DE MULTA / Desp.: Em cumprimento ao que dispõe o artigo 14 do Decreto nº 51.194 de 21 de Janeiro de 2010, com base no informado das fls. 403,413 e 414, fica a empresa EIT EMPRESA IND TÉCNICA S/A isenta das penalidades e ou multas previstas na cláusula 6º do contrato.

HOSPITAL DO SERVIDOR

DESPACHO

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 2009.0.280.101-1 – HSPM I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, considerando a manifestação do Sr. Gerente Técnico Contábil-Financeiro e o Sr. Assessor de Informação e Planejamento Estratégico a folha 136, que acolho, e pela competência a mim atribuída por força do artigo 4º da Lei nº 13.766/2004, AUTORIZO o cancelamento do saldo das Notas de Empenho nºs. 2741/2009, no valor de R\$ 1.944,03 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e três centavos) e anulação parcial da Nota de Empenho 412/2010, no valor de 268.978,93 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 56.998.701/0001-16, cujo objeto é reagentes bioquímicos com cessão de equipamentos.

DESPACHO

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 2010-0.188.256-0 – HSPM I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a aquisição de tubo para coleta de sangue a vácuo, para uso no Hospital do Servidor Público Municipal e suas unidades, através da Ata de Registro de Preços nº. 169/2009 – SMS, fls. 04/07 e 09, nos termos do ajuste firmado, cuja detentora é a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., CNPJ: 21.551.379/0008-74 no valor total global de R\$ 29.361,92 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.1111.4.103.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1497/2010.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

DESPACHO

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 2010-0.184.190-1 – HSPM I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a aquisição de morfina sulfato 10mg/ml solução injetável para uso no Hospital do Servidor Público Municipal e suas unidades, através da Ata de Registro de Preços nº. 140/2009 – SMS, fls. 05/08 e 11, nos termos do ajuste firmado, cuja detentora é a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA., CNPJ: 044.734.671/0001-51 no valor total global de R\$ 400,50 (quatrocentos reais e cinquenta centavos), cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.1111.4.103.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1511/2010.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

DESPACHO

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 2010-0.176.921-6 – HSPM I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a aquisição fio cirúrgico de monofilamento de poliâmidam nº 5-0, para uso no Hospital do Servidor Público Municipal e suas unidades, através da Ata de Registro de Preços nº. 232/2009 – SMS, fls. 04/07 e 10, nos termos do ajuste firmado, cuja detentora é a empresa DIMAC/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ: 05.847.630/0001-10 no valor total global de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.1111.4.103.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1500/2010.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 2010-0.181.189-1 – HSPM I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93,

alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a aquisição de fio cirúrgico, para uso no Hospital do Servidor Público Municipal e suas unidades, através da Ata de Registro de Preços nº. 338/2008 – SMS, fls. 05/07 e 11 nos termos do ajuste firmado, cuja detentora é a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 37.844.479/0001-52 no valor total global de R\$ 7.968,00 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais), cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.1111.4.103.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1495/2010.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 2010-0.174.264-4 – HSPM I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a aquisição de teicoplanina 400mg pó para solução injetável, para uso no Hospital do Servidor Público Municipal e suas unidades, através da Ata de Registro de Preços nº. 152/2009 – SMS, fls. 04/07 e 10, nos termos do ajuste firmado, cuja detentora é a empresa PRODIET FARMACÉUTICA LTDA., CNPJ: 81.887.838/0001-40 no valor total global de R\$ 2.455,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.1111.4.103.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1508/2010.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 2010-0.187.925-9 – HSPM I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a aquisição sistema para coleta de sangue a vácuo com dispositivo de segurança, para uso no Hospital do Servidor Público Municipal e suas unidades, através da Ata de Registro de Preços nº. 293/2009 – SMS, fls. 04/07 e 09, nos termos do ajuste firmado, cuja detentora é a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., CNPJ: 21.551.379/0008-74 no valor total global de R\$ 15.721,06 (quinze mil, setecentos e vinte e um reais e seis centavos), cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.1111.4.103.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1499/2010.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 2010-0.174.527-9 – HSPM I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a aquisição de fenobarbital sódico 100mg/ml, para uso no Hospital do Servidor Público Municipal e suas unidades, através da Ata de Registro de Preços nº. 101/2010 – SMS, fls. 04/07 e 10, nos termos do ajuste firmado, cuja detentora é a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA., CNPJ: 044.734.671/0001-51 no valor total global de R\$ 111,42 (cento e onze reais e quarenta e dois centavos), cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.1111.4.103.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1499/2010.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 2010-0.181.200-6 – HSPM I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a aquisição de fenobarbital sódico 100mg/ml, para uso no Hospital do Servidor Público Municipal e suas unidades, através da Ata de Registro de Preços nº. 101/2010 – SMS, fls. 04/07 e 10, nos termos do ajuste firmado, cuja detentora é a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA., CNPJ: 044.734.671/0001-51 no valor total global de R\$ 111,42 (cento e onze reais e quarenta e dois centavos), cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.1111.4.103.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1509/2010.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 2010-0.181.200-6 – HSPM I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a aquisição de fio cirúrgico, para uso no Hospital do Servidor Público Municipal e suas unidades, através da Ata de Registro de Preços nº. 345/2008 – SMS, fls. 05/07 e 12 nos termos do ajuste firmado, cuja detentora é a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 37.844.479/0001-52 no valor total global de R\$ 3.110,40 (três mil, cento e dez reais e quarenta centavos), cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária